

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 154/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

- **TIPO: MENOR PREÇO**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;**
- **DATA DA SESSÃO: 29/11/2021;**
- **HORÁRIO: 10:00 HORAS;**
- **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.**

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, doravante denominada FSPSS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo, menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme Termo de Referência e de acordo com os ANEXOS, partes integrantes deste Edital;
- 1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000; pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;
- 1.3. Os envelopes contendo a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;
- 1.4. Integram este Edital os Seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Credenciamento;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO VII – Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IX – Minuta do Termo de Ciência e de Notificação.
ANEXO X – Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, doravante denominados produtos, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento;

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

3.1.1. Para os lotes de nº 1 a 4:

Poderão participar do presente pregão as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;

3.1.2. Para os lotes de nº 5 a 8:

Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.2.4. De empresas:

a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;

b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;

3.2.5. Cujos proprietários, diretores, sócios ou representantes legais mantenham com a administração municipal qualquer vínculo empregatício;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



3.2.6. As empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como as penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

3.4. Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (fspss.org.br) - ou, mediante recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizada na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro - São Sebastião/SP - Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos documentos listados abaixo, estes que deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada em sessão.

4.1.1. Quanto aos representantes:

4.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1.1;

4.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar

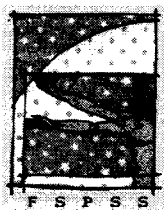


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 4.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;
- 4.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 4.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;
- 4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- 4.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 4.1.2.2.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.3. Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;
- 4.1.4. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.
- 4.1.5. Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO IV, a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO V, e os ENVELOPES nº 1 PROPOSTA e nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues, presencialmente ou por Correios, na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284- Centro - São Sebastião/SP até **1 (um) dia útil anterior** à data marcada para realização da sessão pública, das 08h30 às 16h30, em dias de expediente nesta Fundação. Lembrando que as licitantes que não tiverem representantes presentes em sessão **não poderão** participar da fase de lances, negociar com o pregoeiro ou manifestar intenção de recurso.
- 4.1.5.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais extravios ou atrasos na entrega da documentação, não sendo aceitos os documentos que não estiverem na Diretoria Administrativa até 1 (um) dia útil anterior à data marcada para a sessão.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

FSPSS – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES <u>ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA</u> PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	FSPSS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES <u>ENVELOPE Nº 2 — HABILITAÇÃO</u> PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA
---	--

- 5.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital;

6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

- 6.1. A proposta será elaborada conforme modelo de formulário de Proposta Comercial (ANEXO II), bem como deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante;
- 6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;
- 6.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;
- 6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;
- 6.5. Deverá estar consignado na proposta:
- 6.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante e data;
 - 6.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;
 - 6.5.3. Preço fixo e sem reajuste e devendo contemplar custos diretos e indiretos de



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro;
- 6.5.4. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula**;
- 6.5.5. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no **ANEXO II**;
- 6.5.6. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope **“Propostas de Preços”**, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 6.5.7. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
- 6.5.8. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF;
- 6.5.9. **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO**;
- 6.5.10. **Apresentação de catálogos das peças para análise técnica do Setor de Transporte da Fundação de Saúde**;
- 6.6. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração, não firam os direitos das demais licitantes e não contrarie a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7. Desconsiderar-se-á proposta via fax, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 7.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- 7.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.3. Declaração da empresa licitante, que **não há fato impeditivo na habilitação**, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO IV**;

7.1.4. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO SUBITEM 7.1 NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO **ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO** SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.2.2. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.2.3. Prova de **regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;

7.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011 ou positiva com efeito de negativa;

7.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

7.2.6.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Federal nº. 10.520/02.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;

7.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;

7.3.2. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

7.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de **Atestado(s)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação**, com indicação do objeto fornecido, qualidade, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;

7.4.1.1 A comprovação a que se refere o subitem anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados quanto dispuser o licitante.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**ANEXO VII** deste Edital);

7.5.2. Declaração contendo os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **ANEXO X**.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

7.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- Fundação aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até **90 (noventa)** dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;
- 7.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.6.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1 a 7.5;
- 7.6.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;
- 7.6.7 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, após a sessão, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, sendo esta uma condição para a posterior adjudicação do objeto ao vencedor.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. No dia, hora e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1;
- 8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a **Proposta de Preços** e a **Documentação de Habilitação**;
- 8.3. O Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;
- 8.4. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 8.5. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.6. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 8.6.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos, e as condições fixados neste Edital;
- 8.6.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 8.6.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 8.6.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 8.6.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



impedir o julgamento;

- 8.7. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito dando o pregão como fracassado;
- 8.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 8.8.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela;
- 8.8.2. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 8.8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **com margem de redução para os intervalos**, definidos pelo Pregoeiro, antes da abertura da etapa de lances, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o valor do lote até o encerramento do julgamento deste;
- 8.8.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 8.8.3.2. A etapa de lances terá início pelos lotes da **cota principal (lote 01, 02, 03 e 04)**, sendo posteriormente os lotes de **cota reservada (lotes 05, 06, 07 e 08)**;
- 8.8.3.2.1. No caso de não acudirem interessados aos lotes destinados a participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, os referidos lotes poderão ser adjudicados aquele(s) vencedor (es) dos lotes de cota principal, ou diante da sua(s) recusa(s), poderão ser adjudicados aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço ofertado pelo 1º colocado;
- 8.8.3.2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada;
- 8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 8.10. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.10.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.10.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.10.1, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.10.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de Classificação;
- 8.10.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.10.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.10.1;
- 8.10.4.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.10.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 8.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 8.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;
- 8.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**;
- 8.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
- 8.16. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta deverá ser aceita;
- 8.17. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope nº 2**, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 8.19. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **7.1 a 7.5**;
- 8.20. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 8.20.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 8.20.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;
 - 8.20.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
 - 8.20.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
 - 8.20.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.21. O Pregoeiro, no interesse da Fundação, poderá relevar eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades puramente formais observadas na documentação e proposta, efetivamente entregues, que poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- 8.22. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou confirmando a veracidade destes, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.22.1. Esta Fundação de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 8.23. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o encerramento deste Pregão, **Proposta Atualizada** acompanhada de nova Planilha de Preços, caso houver, em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial;
- 8.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de Classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame;
- 8.24.1. O Pregoeiro poderá negociar com os respectivos licitantes, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



declarada vencedora;

8.24.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada;

8.25. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes;

8.26. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo aos licitantes o atendimento as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

8.27. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo a Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

9.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos exclusivamente através do e-mail suprimentos.fspss@gmail.com;

9.2.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na internet (fspss.org.br) > Publicações Oficiais > Licitações > Pregão Presencial.

9.3. Quanto as impugnações, estas devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas na Diretoria Administrativa, sito à Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação.

9.3.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;

9.3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão, com a devolução dos prazos legais;

9.3.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente solicitado esclarecimento ou impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

9.4. As solicitações de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



9.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato;

9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

9.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do beneficiário para assinatura do Contrato;

9.5.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião — Diretoria Administrativa, na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 – Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, dirigidos ao Pregoeiro;

9.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata;

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no **prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;

10.3. Colhidas as assinaturas, esta FUNDAÇÃO providenciará a imediata publicação da Ata.

10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;

10.5. A existência de preços registrados não obriga esta FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.6.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87. Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.6.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

10.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

10.9. Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

10.10. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

11. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação e à critério da Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde;

11.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação das quantidades e preço;

11.3. A Nota Fiscal emitida será recebida pela Diretoria Administrativa, que a remeterá para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo dos materiais;

11.4. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;

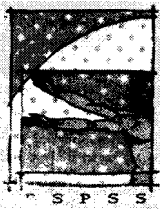


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 11.5. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Diretoria Administrativa não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
- 11.6. Só será atestado na Nota Fiscal o aceite de recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos;
- 11.7. Constatadas irregularidades no objeto, esta FUNDAÇÃO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 11.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
- 11.7.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;
- 11.8. Caso os produtos não atendam a qualquer uma das especificações constantes do Anexo I do Edital, ou seja, fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas;
- 11.9. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, prorrogáveis a critério desta FUNDAÇÃO mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.10. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos;
- 11.11. Correrão por conta do detentor todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 12.1. O Detentor apresentará na Diretoria Administrativa a nota fiscal referente aos produtos entregues;
- 12.2. A Diretoria Administrativa realizará análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 12.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, desde que em consonância com os materiais, de acordo com os valores constantes da Ata e após devidamente atestado o aceite da Nota Fiscal pela Diretoria Administrativa;
- 12.4. Constitui condição para a realização do pagamento o envio, por e-mail ou fisicamente, das **certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, de preferência juntamente com a Nota Fiscal.
- 12.5. Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

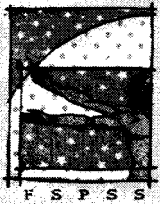


necessários à contratação contenham incorreções;

- 12.6. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 12.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Fundação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;
- 12.8. Caso o Contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- 12.9. A solicitação de regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda o fornecimento dos materiais.
- 12.10. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata temporis”, em relação ao atraso verificado.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ensejando:
 - 13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - 13.1.2. Multas;
 - 13.1.3. Rescisão unilateral do fornecimento sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização à Fundação de Saúde por perdas e danos;
 - 13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a administração pública;
 - 13.1.5. Indenização à Fundação de Saúde da diferença de custo para contratação de outro licitante;
 - 13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública;
- 13.2. A multa será aplicada à razão de:
 - 13.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 13.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - 13.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

14. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 14.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 14.1.1. Retardarem a execução do pregão;
 - 14.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - 14.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação;
- 15.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 15.3. A Autorização de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços;
- 15.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 15.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.7. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 15.8. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes e não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;
- 15.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 15.10. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Municipal e site da FSPSS (Fundação de Saúde Pública de São



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Sebastião);

- 15.11. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 16 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação De Saúde Pública De São Sebastião



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente registro de preço pela necessidade de manutenção e eventuais reparos dos veículos da frota do municipal de São Sebastião cedidos a esta fundação, para utilização dos veículos visando bom estado de conservação e funcionamento.

Lote	Item	Qtde.*	Unid.	Código	Descrição	Características
FORD KA 1.0 SE HA B						
1	1	10	PÇ	24465	ALTERNADOR	ALTERNADOR PARA FORD KA
1	2	20	UND	48630	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B
1	3	20	UND	48631	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B
1	4	20	PÇ	9146	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-D	
1	5	20	PÇ	9256	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-E	
1	6	20	UND	48634	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B
1	7	20	UND	48635	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B
1	8	10	UND	48636	BOMBA D'AGUA FORD KA 1.0 SE HA B	BOMBA D'AGUA FORD KA 1.0 SE HA B
1	9	5	UND	48637	BUCHA DO EIXO DA SUSPENSÃO TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B	BUCHA DO EIXO DA SUSPENSÃO TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B
1	10	10	UND	48638	BUJÃO DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B	BUJÃO DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B
1	11	12	PÇ	9339	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO FORD KA
1	12	15	UND	48641	CABO DO FREIO ESTACIONARIO FORD KA 1.0 SE HA B	CABO DO FREIO ESTACIONARIO FORD KA 1.0 SE HA B
1	13	12	UND	48642	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR FORD KA 1.0 SE HA B	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR FORD KA 1.0 SE HA B
1	14	12	UND	48643	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR FORD KA 1.0 SE	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR FORD KA 1.0 SE HA B



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					H A B	
1	15	12	UND	48644	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B
1	16	12	UND	48645	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B
1	17	30	UND	48646	CORREIA DO ALTERNADOR FORD KA 1.0 SE HA B	CORREIA DO ALTERNADOR FORD KA 1.0 SE HA B
1	18	12	UND	48647	COXIM DE CAMBIO FORD KA 1.0 SE HA B	COXIM DE CAMBIO FORD KA 1.0 SE HA B
1	19	12	UND	48648	COXIM DE ESCAPAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B	COXIM DE ESCAPAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B
1	20	12	UND	48649	COXIM DE MOTOR FORD KA 1.0 SE HA B	COXIM DE MOTOR FORD KA 1.0 SE HA B
1	21	12	UND	48651	CUBO DE RODA DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	CUBO DE RODA DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B
1	22	12	UND	48652	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B
1	23	30	UND	48653	DISCO DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B	DISCO DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B
1	24	31	UND	48654	FILTRO DE AR FORD KA 1.0 SE HA B	FILTRO DE AR FORD KA 1.0 SE HA B
1	25	32	UND	48655	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE HA B	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE HA B
1	26	42	UND	48656	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE FORD KA 1.0 SE HA B	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE FORD KA 1.0 SE HA B
1	27	11	UND	48657	GARFO DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B	GARFO DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B
1	28	11	UND	48658	JUNTA DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B	JUNTA DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B
1	29	11	UND	48659	KIT DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B	KIT DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B
1	30	27	UND	48660	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B
1	31	27	UND	48661	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B
1	32	12	PÇ	24053	LONA DE FREIO C/ARREBITES	LONA DE FREIO C/ARREBITES
1	33	27	UND	48663	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B
1	34	27	UND	48664	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B
1	35	12	UND	48665	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO FORD KA 1.0 SE HA B	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO FORD KA 1.0 SE HA B



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	36	21	UND	9855	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS FORD KA 1,0 SE HA B	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS FORD KA 1.0 SE HA B
1	37	21	UND	9975	PASTILHA DE FREIO FORD KA 1,0 SE HA B	
1	38	20	UND	48668	PIVO DE SUSPENSÃO FORD KA 1.0 SE HA B	PIVO DE SUSPENSÃO FORD KA 1.0 SE HA B
1	39	20	UND	48669	PONTEIRA HOMOCINETICA FORD KA 1.0 SE HA B	PONTEIRA HOMOCINETICA FORD KA 1.0 SE HA B
1	40	10	UND	48670	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE HA B	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE HA
1	41	27	UND	48671	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B
1	42	10	UND	48672	SENSOR DA LUZ FREIO FORD KA 1.0 SE HA B	SENSOR DA LUZ FREIO FORD KA 1.0 SE HA B
1	43	10	UND	48673	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ FORD KA 1.0 SE HA B	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ FORD KA 1.0 SE HA B
1	44	10	UND	48674	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA FORD KA 1.0 SE HA B	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA FORD KA 1.0 SE HA B
1	45	18	UND	48675	SILENCIOSO FORD KA1.0 SE HA B	SILENCIOSO FORD KA1.0 SE HA B
1	46	18	UND	48676	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FORD KA 1.0 SE HA B	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FORD KA 1.0 SE HA B
1	47	18	UND	48677	TAMBOR DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B	TAMBOR DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B
1	48	20	UND	48678	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D FORD KA 1.0 SE HA B	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D FORD KA 1.0 SE HA B
1	49	20	UND	48679	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E FORD KA 1.0 SE HA B	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E FORD KA 1.0 SE HA B
1	50	86	UND	27641	PNEU P/AUTOMOVEL 175/70 R14	PNEU P/AUTOMOVEL 175/70 R14
1	51	40	UND	9977	LAMPADA DE FAROL H-4 FORD KA	
1	52	20	UND	48680	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B
1	53	30	UND	10031	VELAS DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B	
1	54	10	UND	25197	BATERIA	
1	55	12	UND	52495	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO DIREITO	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO DIREITO FORD KA 1.0
1	56	12	UND	52496	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO ESQUERDO	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO ESQUERDO FORD KA 1.0
1	57	12	UND	52497	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO DIREITO	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO DIREITO FORD KA 1.0
1	58	12	UND	52498	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO FORD KA 1.0



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO



B R A S I L

1	59	12	UND	52499	PARABRISA FORD KA	PARABRISA FORD KA 1.0
1	60	24	UND	52500	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO - FORD KA 1.0
GOL 1.0 G5						
2	1	05	KIT	44611	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE CÂMBIO GOL G5	
2	2	05	UND	10468	ALAVANCA DO FREIO ESTACIONARIO GOL G5	
2	3	05	PÇ	41611	ALTERNADOR COMPLETO P/VEICULO VW GOL G5	
2	4	10	PÇ	41613	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/VW GOL G5	
2	5	10	PÇ	41615	AMORTECEDOR TRASEIRO P/VW GOL G5	
2	6	05	PÇ	41616	BOMBA D'AGUA P/VEICULO VW GOL	
2	7	10	PÇ	44613	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO PARA VW GOL G5	
2	8	30	PÇ	27127	BUCHA DE BANDEJA VW GOL	
2	9	10	PÇ	23010	BUCHA DO QUADRO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	
2	10	10	PÇ	44614	BUJÃO DO CARTER PARA VW GOL G5	
2	11	10	UND	10993	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO GOL	
2	12	05	PÇ	41627	CABO DO FREIO ESTACIONARIO P/VEICULO VW GOL	
2	13	05	UND	11261	CABO DO TRAMBULADOR CÂMBIO G5	
2	14	05	PÇ	44633	CAIXA ROTULA DA ALAVANCA DE CÂMBIO PARA VW GOL G-5	
2	15	10	UND	11427	TUBO D'AGUA GOL	
2	16	10	PÇ	41630	CAVALETE DE AGUA P/VEICULO VW GOL	
2	17	10	PÇ	44618	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR PARA VW GOL G5.	
2	18	10	PÇ	44619	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA VW GOL G5.	
2	19	10	PÇ	41631	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA P/ VEICULO GOL	
2	20	05	PÇ	44621	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VW GOL G5.	
2	21	10	PÇ	44622	CORREIA DENTADA PARA VW GOL G5.	
2	22	10	PÇ	41634	CORREIA DO ALTERNADOR P/ VEICULO VW GOL G5	



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	23	10	UND	12174	COXIM DE CAMBIO GOL	
2	24	10	PÇ	41638	COXIM DE ESCAPAMENTO P/ VEICULO VW GOL G5	
2	25	10	PÇ	41640	COXIM DE MOTOR P/VEICULO VW GOL G5	
2	26	10	PÇ	44623	CUBO DE RODA DIANTEIRO PARA VW GOL G5	
2	27	15	PÇ	41642	DISCO DE FREIO P/VEICULO VW GOL G5	
2	28	10	PÇ	44625	FILTRO ANTI-CHAMAS PARA VW GOL G5	
2	29	10	PÇ	41645	FILTRO DE AR P/VEICULO VW GOL G5	
2	30	20	PÇ	15360	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL	
2	31	20	UND	14645	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	
2	32	05	PÇ	41650	GARFO DE EMBREAGEM P/VEICULO VW GOL G5	
2	33	05	UND	15766	JUNTA DA SAÍDA DO COLETOR ESCAPE	
2	34	10	PÇ	41707	JUNTA DO CARTER P/VW GOL G5	
2	35	10	UND	15767	JUNTA DO COLETOR ESCAPE GOL	
2	36	10	KIT	41652	KIT DE EMBREAGEM P/VEICULO VW GOL G5	
2	37	10	KIT	27125	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	
2	38	10	UND	15768	KIT DE TRAMBULADOR DA ALAVANCA DE CAMBIO GOL	
2	39	10	KIT	41657	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/VW GOL G5	
2	40	10	KIT	41659	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/VW GOL G5	
2	41	10	PÇ	24053	LONA DE FREIO C/ARREBITES	LONA DE FREIO C/ARREBITES
2	42	10	PÇ	44630	MANGUEIRA DO FILTRO ANTI-CHAMAS PARA VW GOL G5	
2	43	05	UND	15769	MAQUINA DE VIDRO L-D ELÉTRICA GOL	
2	44	05	UND	15770	MAQUINA DE VIDRO L-D MANUAL GOL	
2	45	05	UND	15771	MAQUINA DE VIDRO L-E ELÉTRICA GOL	
2	46	05	UND	16962	MAQUINA DE VIDRO L-E MANUAL GOL	
2	47	10	PÇ	41670	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/VW/GOL G5	

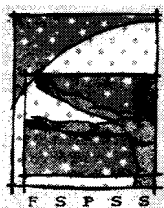


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	48	10	PÇ	41672	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/VW/GOL G5	
2	49	05	PÇ	41674	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO P/VW/GOL G5	
2	50	10	UND	16963	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS GOL	
2	51	10	JG	41255	PASTILHA DE FREIO P/VEICULO VW-KOMBI	
2	52	10	UND	18574	PIVO DE SUSPENSÃO GOL	
2	53	10	PÇ	41683	PONTEIRA HOMOCINETICA P/VW GOL G5	
2	54	05	PÇ	44635	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VW GOL G5	
2	55	10	PÇ	44636	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS PARA VW GOL G5	
2	56	10	PÇ	44637	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM (RODA FÔNICA) PARA VW GOL G5	
2	57	10	PÇ	27131	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW GOL	
2	58	05	PÇ	44638	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VW GOL G5	
2	59	10	UND	19017	SENSOR DA LUZ FREIO GOL	SENSOR DA LUZ FREIO GOL
2	60	05	UND	19617	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ GOL	
2	61	05	PÇ	44639	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA VW GOL G5	
2	62	05	PÇ	41698	SILENCIOSO INTERMEDIARIO P/VW GOL G5	
2	63	05	PÇ	24719	SILENCIOSO	
2	64	10	PÇ	44640	TAMBOR DE FREIO PARA VW GOL G5	
2	65	10	PÇ	19731	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D	
2	66	10	PÇ	41702	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E P/VW GOL G5	
2	67	05	PÇ	41704	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO P/VW GOL G5	
2	68	10	JG	44641	VELAS DE IGNIÇÃO PARA VW GOL G5	
2	69	60	UND	3948	PNEU P/AUTOMOVEL LEVE 185/65R14, RADIAL, NORMAL, IC86, INMETRO	PNEU AUTOMOTIVO VEICULO GOL
2	70	20	UND	52258	LAMPADA DE LANTERNA – GOL	LAMPADA DE LANTERNA TRASEIRA – GOL 1.0
2	71	20	UND	52263	LAMPADA DE RÉ	LAMPADA DE RÉ – GOL 1.0
2	72	10	UND	52268	PALHETA DE LIMPADOR	PALHETA DE LIMPADOR TRASEIRA –



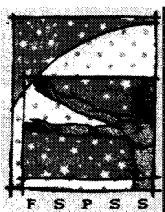
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					TRASEIRA	GOL 1.0
2	73	05	UND	52271	PARACHOQUE DIANTEIRO	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 1.0
2	74	05	UND	52276	PARACHOQUE TRASEIRO	PARACHOQUE TRASEIRO GOL 1.0
2	75	05	UND	52509	VIDRO LATERLA TRASEIRO LADO DIREITO	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO DIREITO GOL 1.0
2	76	05	UND	52510	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO ESQUERDO	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO ESQUERDO GOL 1.0
2	77	05	UND	52511	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO DIREITO	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO DIREITO GOL 1.0
2	78	05	UND	52512	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO GOL 1.0
2	79	05	UND	52513	PARABRISA GOL	PARABRISA GOL 1.0
2	80	10	UND	52514	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA GOL 1.0
2	81	10	UND	52515	BATERIA 60AH	BATERIA 60AH GOL 1.0
SPIN 1.8 LTZ						
3	1	02	UND	48695	ALTERNADOR COMPLETO GM SPIN 1.8 LTZ	ALTERNADOR COMPLETO GM SPIN 1.8 LTZ
3	2	02	UND	48696	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ
3	3	02	UND	48697	AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ
3	4	02	UND	48698	BIELETA DA SUSPENSÃO GM SPIN 1.8 LTZ	BIELETA DA SUSPENSÃO GM SPIN 1.8 LTZ
3	5	02	UND	48699	BOMBA D'AGUA GM SPIN 1.8 LTZ	BOMBA D'AGUA GM SPIN 1.8 LTZ
3	6	02	UND	48700	BUCHA DE BANDEJA GM SPIN 1.8 LTZ	BUCHA DE BANDEJA GM SPIN 1.8 LTZ
3	7	02	UND	20418	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO GM SPIN 1.8 LTZ	
3	8	02	UND	48702	CABO DO FREIO ESTACIONARIO GM SPIN 1.8 LTZ	CABO DO FREIO ESTACIONARIO GM SPIN 1.8 LTZ
3	9	02	UND	48703	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR GM SPIN 1.8 LTZ	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR GM SPIN 1.8 LTZ
3	10	02	UND	48704	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR GM SPIN 1.8 LTZ	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR GM SPIN 1.8 LTZ
3	11	02	UND	48705	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA GM SPIN 1.8 LTZ	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA GM SPIN 1.8 LTZ
3	12	02	UND	48706	CILINDRO MESTRE DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ	CILINDRO MESTRE DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ
3	13	02	UND	48707	CORREIA DENTADA GM SPIN 1.8 LTZ	CORREIA DENTADA GM SPIN 1.8 LTZ
3	14	02	UND	48708	CORREIA DO ALTERNADOR GM SPIN 1.8 LTZ	CORREIA DO ALTERNADOR GM SPIN 1.8 LTZ
3	15	02	UND	48709	COXIM DE CAMBIO GM SPIN 1.8 LTZ	COXIM DE CAMBIO GM SPIN 1.8 LTZ



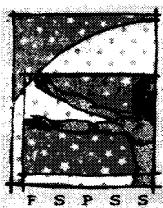


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



3	16	02	UND	48710	COXIM DE ESCAPAMENTO GM SPIN 1.8 LTZ	COXIM DE ESCAPAMENTO GM SPIN 1.8 LTZ
3	17	02	UND	48711	COXIM DE MOTOR GM SPIN 1.8 LTZ	COXIM DE MOTOR GM SPIN 1.8 LTZ
3	18	02	UND	48712	CUBO C/ ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GM SPIN 1.8 LTZ	CUBO C/ ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GM SPIN 1.8 LTZ
3	19	02	UND	48713	CUBO DE RODA DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	CUBO DE RODA DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ
3	20	02	UND	48714	DISCO DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ	DISCO DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ
3	21	01	UND	48715	FILTRO DE AR GM SPIN 1.8 LTZ	FILTRO DE AR GM SPIN 1.8 LTZ
3	22	01	UND	48716	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM SPIN 1.8 LTZ	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM SPIN 1.8 LTZ
3	23	01	UND	48717	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE GM SPIN 1.8 LTZ	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE GM SPIN 1.8 LTZ
3	24	02	UND	48718	GARFO DE EMBREAGEM GM SPIN 1.8 LTZ	GARFO DE EMBREAGEM GM SPIN 1.8 LTZ
3	25	02	UND	48719	JUNTA DO CARTER GM SPIN 1.8 LTZ	JUNTA DO CARTER GM SPIN 1.8 LTZ
3	26	02	UND	48720	KIT DE EMBREAGEM GM SPIN 1.8 LTZ	KIT DE EMBREAGEM GM SPIN 1.8 LTZ
3	27	02	UND	48721	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ
3	28	02	UND	48722	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ
3	29	02	UND	20419	LONA DE FREIO C/ ARREBITES	LONA DE FREIO COM ARREBITE
3	30	02	UND	48724	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ
3	31	02	UND	48725	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ
3	32	02	UND	48726	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO GM SPIN 1.8 LTZ	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO GM SPIN 1.8 LTZ
3	33	02	UND	21392	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS GM SPIN 1.8 LTZ	
3	34	02	UND	21410	PASTILHA DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ	
3	35	02	UND	48729	PIVO DE SUSPENSÃO GM SPIN 1.8 LTZ	PIVO DE SUSPENSÃO GM SPIN 1.8 LTZ
3	36	02	UND	21411	PONTEIRA HOMOCINETICA GM SPIN 1.8 LTZ	
3	37	02	UND	48731	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL GM SPIN 1.8 LTZ	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL GM SPIN 1.8 LTZ



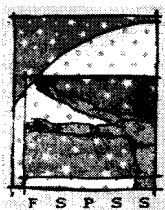
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



3	38	02	UND	48732	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GM SPIN 1.8 LTZ	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GM SPIN 1.8 LTZ
3	39	02	UND	48733	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA GM SPIN 1.8 LTZ	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA GM SPIN 1.8 LTZ
3	40	02	UND	48734	SENSOR DA LUZ FREIO GM SPIN 1.8 LTZ	SENSOR DA LUZ FREIO GM SPIN 1.8 LTZ
3	41	02	UND	48735	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ GM SPIN 1.8 LTZ	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ GM SPIN 1.8 LTZ
3	42	02	PÇ	24719	SILENCIOSO	
3	43	02	UND	48628	SILENCIOSO INTERMEDIARIO GM SPIN 1.8 LTZ	SILENCIOSO INTERMEDIARIO GM SPIN 1.8 LTZ
3	44	02	UND	48736	TAMBOR DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ	TAMBOR DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ
3	45	02	UND	48737	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D GM SPIN 1.8 LTZ	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D GM SPIN 1.8 LTZ
3	46	02	UND	48738	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E GM SPIN 1.8 LTZ	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E GM SPIN 1.8 LTZ
3	47	02	UND	48739	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO GM SPIN 1.8 LTZ	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO GM SPIN 1.8 LTZ
3	48	04	UND	21412	VELAS DE IGNIÇÃO GM SPIN LTZ	
3	49	10	UND	22494	PNEU AUTOMOTIVO SPIN 205/60/R16	
3	50	16	UND	52259	LAMPADA DE LANTERNA - SPIN	LAMPADA DE LANTERNA TRASEIRA - SPIN 1.8 19/20
3	51	16	UND	52264	LAMPADA DE RÉ	LAMPADA DE RÉ - SPIN 1.8 19/20
3	52	03	UND	52269	PALHETA DE LIMPADOR TRASEIRA	PALHETA DE LIMPADOR TRASEIRA - SPIN 1.8 19/20
3	53	01	UND	52272	PARACHOQUE DIANTEIRO	PARACHOQUE DIANTEIRO SPIN 1.8 19/20
3	54	01	UND	52277	PARACHOQUE TRASEIRO	PARACHOQUE TRASEIRO SPIN 1.8 19/20
3	55	01	UND	52502	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO DIREITO	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO DIREITO SPIN 1.8 ANO 19/20
3	56	01	UND	52503	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO ESQUERDO	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO ESQUERDO SPIN 1.8 ANO 19/20
3	57	01	UND	52504	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO DIREITO	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO DIREITO SPIN 1.8 ANO 19/20
3	58	01	UND	52505	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO SPIN 1.8 ANO 19/20
3	59	01	UND	52506	PARABRISA SPIN 1.8	PARABRISA SPIN 1.8 ANO 19/20
3	60	02	UND	52507	PALHETA DE LIMPADOR TRASEIRA	PALHETA DE LIMPADOR TRASEIRA SPIN 1.8 ANO 19/20
3	61	02	UND	52508	BATERIA 50AH	BATERIA 50AH SPIN 1.8 ANO 19/20
AMBULANCIAS RENAULT MASTER 15/16 E 20/21						
4	1	02	UND	52256	ALTERNADOR	RENAULT MASTER



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



						AMBULANCIA 15/16
4	2	02	UND	52280	ALTERNADOR	RENAULT MASTER AMBULANCIA 20/21
4	3	04	UND	52281	AMORTECEDOR DIANTEIRO	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16
4	4	04	UND	52282	AMORTECEDOR DIANTEIRO	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21
4	5	04	UND	52283	AMORTECEDOR TRASEIRO	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16
4	6	04	UND	52284	AMORTECEDOR TRASEIRO	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21
4	7	04	UND	52285	ATUADOR DE EMBREAGEM	ATUADOR DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER AMBULANCIA 15/16
4	8	04	UND	52286	ATUADOR DE EMBREAGEM	ATUADOR DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER AMBULANCIA 20/21
4	9	04	UND	52287	BANDEJA INFERIOR COMPLETA DA SUSP. DIANTEIRA	BANDEJA INFERIOR COMPLETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16
4	10	04	UND	52288	BANDEJA INFERIOR COMPLETA DA SUSP DIANTEIRA	BANDEJA INFERIOR COMPLETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21
4	11	04	UND	52289	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA DA SUSP DIANTEIRA	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16
4	12	04	UND	52290	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA DA SUSP DIANTEIRA	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21
4	13	04	UND	52291	BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16
4	14	04	UND	52292	BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21
4	15	04	PÇ	52293	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	16	04	PÇ	52294	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	17	02	UND	52295	BATERIA 90 AH CAIXA BAIXA	BATERIA 90 AH CAIXA BAIXA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	18	02	UND	52296	BATERIA 90 AH CAIXA BAIXA	BATERIA 90 AH CAIXA BAIXA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



4	19	12	UND	52297	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	20	12	UND	52298	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	21	12	UND	52299	BIELETA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	BIELETA DA SUSPENSÃO TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	22	12	UND	52300	BIELETA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	BIELETA DA SUSPENSÃO TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	23	02	UND	52301	BOMBA D'AGUA	BOMBA D'AGUA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	24	02	UND	52302	BOMBA D'AGUA	BOMBA D'AGUA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	25	02	UND	52303	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	26	02	UND	52304	BOMBA DA DIREÇÃO HIADRAULICA	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	27	12	UND	52305	BRAÇO AXIAL	BRAÇO AXIAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	28	12	UND	52306	BRAÇO AXIAL	BRAÇO AXIAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	29	02	UND	52307	CAIXA DE DIREÇÃO	CAIXA DE DIREÇÃO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	30	02	UND	52308	CAIXA DE DIREÇÃO	CAIXA DE DIREÇÃO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	31	01	UND	52309	CORREIA DENTADA	CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	32	01	UND	52310	CORREIA DENTADA	CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	33	04	UND	52311	CORREIA DO ALTERNADOR	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	34	04	UND	52312	CORREIA DO ALTERNADOR	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	35	04	UND	52313	COXIM DE CAMBIO	COXIM DE CAMBIO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	36	04	UND	52314	COXIM DE CAMBIO	COXIM DE CAMBIO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	37	04	UND	52315	COXIM DE MOTOR	COXIM DE MOTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	38	04	UND	52316	COXIM DE MOTOR	COXIM DE MOTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	39	04	UND	52317	CUBO DE RODA DIANTEIRA	CUBO DE RODA DIANTEIRA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO



B R A S I L

						AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	40	04	UND	52318	CUBO DE RODA DIANTEIRA	CUBO DE RODA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	41	04	UND	52319	CUBO DE RODA TRASEIRA	CUBO DE RODA TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	42	04	UND	52320	CUBO DE RODA TRASEIRA	CUBO DE RODA TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	43	06	UND	52321	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	DISCO DE FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	44	06	UND	52322	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	DISCO DE FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	45	06	UND	52323	DISCO DE FREIO TRASEIRO	DISCO DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	46	06	UND	52324	DISCO DE FREIO TRASEIRO	DISCO DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	47	04	UND	52325	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	48	04	UND	52326	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	49	12	UND	52327	FILTRO DE AR	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	50	12	UND	52328	FILTRO DE AR	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	51	20	UND	52329	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	52	20	UND	52330	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	53	16	UND	52331	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	54	16	UND	52332	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	55	04	UND	52333	GARFO EMBREAGEM	GARFO EMBREAGEM AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	56	04	UND	52334	GARFO EMBREAGEM	GARFO EMBREAGEM AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	57	08	UND	52335	GUIA ROLO INFERIOR DA PORTA CENTRAL	GUIA ROLO INFERIOR DA PORTA CENTRAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



4	58	08	UND	52336	GUIA ROLO INFERIOR DA PORTA CENTRAL	GUIA ROLO INFERIOR DA PORTA CENTRAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	59	08	UND	52343	GUIA ROLO SUPERIOR DA PORTA CENTRAL	GUIA ROLO SUPERIOR DA PORTA CENTRAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	60	08	UND	52344	GUIA ROLO SUPERIOR DA PORTA CENTRAL	GUIA ROLO SUPERIOR DA PORTA CENTRAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	61	04	KIT	52345	KIT BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	KIT BUCHA BANDEJA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	62	04	KIT	52346	KIT BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	KIT BUCHA BANDEJA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	63	04	KIT	52347	KIT DE EMBREAGEM	KIT DE EMBREAGEM AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	64	04	KIT	52348	KIT DE EMBREAGEM	KIT DE EMBREAGEM AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	65	04	KIT	52349	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	66	04	KIT	52350	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	67	08	UND	52351	MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRAULICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	68	08	UND	52352	MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRAULICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	69	08	UND	52353	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	70	08	UND	52354	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	71	04	UND	52355	MOTOR DE PARTIDA	MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	72	04	UND	52356	MOTOR DE PARTIDA	MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	73	04	JG	52357	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	74	04	JG	52358	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	75	20	UND	52359	PARAFUSO DE RODA	PARAFUSO DE RODA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

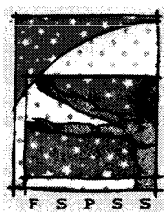
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

4	76	20	UND	52360	PARAFUSO DE RODA	PARAFUSO DE RODA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	77	08	JG	52361	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	78	08	JG	52362	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	79	08	JG	52363	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	80	08	JG	52364	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	81	08	UND	52365	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-D	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-D AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	82	08	UND	52366	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-D	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-D AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	83	08	UND	52367	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-E	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-E AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	84	08	UND	52368	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-E	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-E AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	85	08	UND	52369	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	86	08	UND	52370	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	87	08	UND	52371	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	88	08	UND	52372	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	89	16	UND	52373	PNEU 225/65 R 16	PNEU 225/65 R 16 - AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	90	16	UND	52374	PNEU 225/65 R 16	PNEU 225/65 R 16 - AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	91	06	UND	52375	POLIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	POLIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	92	06	UND	52376	POLIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	POLIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	93	06	UND	52377	POLIA DA CORREIA DENTADA	POLIA DA CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	94	06	UND	52378	POLIA DA CORREIA DENTADA	POLIA DA CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



						20/21
4	95	06	UND	52379	POLIA GUIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	POLIA GUIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	96	06	UND	52380	POLIA GUIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	POLIA GUIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	97	04	UND	52381	PONTEIRA HOMOCINETICA	PONTEIRA HOMOCINETICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	98	04	UND	52382	PONTEIRA HOMOCINETICA	PONTEIRA HOMOCINETICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	99	08	UND	52383	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	100	08	UND	52384	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	101	08	UND	52385	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	102	08	UND	52386	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	103	08	UND	52387	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	104	08	UND	52388	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	105	08	PÇ	52389	ROLAMENTO SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	ROLAMENTO SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	106	08	PÇ	52390	ROLAMENTO SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	ROLAMENTO SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	107	08	UND	52391	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA - AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	108	08	UND	52392	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA - AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	109	06	UND	52393	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	110	06	UND	52394	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D AMBULANCIA RENAULT MASTER



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



						20/21
4	111	06	UND	52395	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	112	06	UND	52396	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	113	06	UND	52397	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	114	06	UND	52398	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	115	04	UND	52399	TURBINA	TURBINA - AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16
4	116	04	UND	52400	TURBINA	TURBINA - AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21
4	117	02	UND	52273	PARACHOQUE DIANTEIRO	PARACHOQUE DIANTEIRO - RENAULT MASTER AMBULANCIA 15/16
4	118	02	UND	52274	PARACHOQUE DIANTEIRO	PARACHOQUE DIANTEIRO - RENAULT MASTER AMBULANCIA 20/21
4	119	02	UND	52278	PARACHOQUE TRASEIRO	PARACHOQUE TRASEIRO - RENAUL MASTER AMBULANCIA 15/16
4	120	02	UND	52279	PARACHOQUE TRASEIRO	PARACHOQUE TRASEIRO - RENAULT MASTER AMBULANCIA 20/21
4	121	16	UND	52260	LAMPADA DE LANTERNA	LAMPADA DE LANTERNA TRASEIRA - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2015/2016
4	122	16	UND	52261	LAMPADA DE LANTERNA	LAMPADA DE LANTERNA TRASEIRA - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2020/2021
4	123	16	UND	52265	LAMPADA DE RÉ	LAMPADA DE RÉ - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2015/2016
4	124	16	UND	52266	LAMPADA DE RÉ	LAMPADA DE RÉ - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2020/2021
4	125	1	UND	52516	PARABRISA	PARABRISA RENAULT MASTER AMBULANCIA 15/16
4	126	1	UND	52517	PARABRISA	PARABRISA RENAULT MASTER AMBULANCIA 20/21

***Trata-se do quantitativo total, apenas informativo. Para fins de elaboração da proposta comercial, deverá ser utilizado o quantitativo previsto no ANEXO II.**

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Entende-se por peças e acessórios originais aqueles de primeira linha de fabricação, que não sejam reconicionados, manufaturados, reciclados ou de segunda linha.





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



4.2 Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

6. FORNECIMENTO DAS PEÇAS

6.1 As solicitações dos produtos serão feitas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião mediante a **AF- Autorização de Fornecimento**.

6.2 A entrega dos produtos, referente a cada autorização de fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no **prazo máxima de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da AF - Autorização de Fornecimento pela DETENTORA, as peças deverão ser entregues no Almojarifado desta Fundação.

6.3 A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos e originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada automóvel.

6.4 A Contratada deverá entregar ao Almojarifado desta Fundação as peças juntamente com a nota fiscal.

6.5 A CONTRATADA deverá substituir, as peças recusadas no local da entrega no prazo ajustado indicado pela contratante.

6.6 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente ao efetivamente aceito, após recebido e atestado pelo fiscal do contrato, formalmente designado.

7.2 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 7.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária creditado na agência bancária indicada na proposta da CONTRATADA o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias, após aceitação e atesto das Notas/Fiscais/Faturas.
- 7.4 Os valores homologados serão fixos e irrevogáveis.

Willian Alves Santana
Diretor Administrativo
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1,2,3 e 4 – AMPLA DISPUTA
LOTE 5,6,7 e 8 – COTA RESERVADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

PROCESSO Nº 154/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

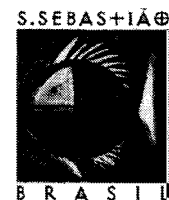
Nome:

FORD KA 1.0 SE HA B						
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	8	PÇ	ALTERNADOR PARA FORD KA		
1	2	15	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	3	15	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	4	15	PÇ	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-D		
1	5	15	PÇ	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-E		
1	6	15	UND	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	7	15	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
1	8	8	UND	BOMBA D'AGUA FORD KA 1.0 SE HA B		
1	9	4	UND	BUCHA DO EIXO DA SUSPENSÃO		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
1	10	8	UND	BUJÃO DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B		
1	11	9	PÇ	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO FORD KA		
1	12	11	UND	CABO DO FREIO ESTACIONARIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	13	9	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR FORD KA 1.0 SE HA B		
1	14	9	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR FORD KA 1.0 SE HA B		
1	15	9	UND	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
1	16	9	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	17	22	UND	CORREIA DO ALTERNADOR FORD KA 1.0 SE HA B		
1	18	9	UND	COXIM DE CAMBIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	19	9	UND	COXIM DE ESCAPAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	20	9	UND	COXIM DE MOTOR FORD KA 1.0 SE HA B		
1	21	9	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	22	9	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	23	22	UND	DISCO DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	24	23	UND	FILTRO DE AR FORD KA 1.0 SE HA B		
1	25	24	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE HA B		
1	26	32	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE FORD KA 1.0 SE HA B		
1	27	8	UND	GARFO DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B		
1	28	8	UND	JUNTA DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B		
1	29	8	UND	KIT DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B		
1	30	20	UND	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	31	20	UND	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	32	9	PÇ	LONA DE FREIO C/ARREBITES		
1	33	20	UND	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	34	20	UND	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	35	9	UND	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	36	16	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS FORD KA 1.0 SE HA B		
1	37	16	UND	PASTILHA DE FREIO FORD KA 1,0 SE HA B		
1	38	15	UND	PIVO DE SUSPENSÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	39	15	UND	PONTEIRA HOMOCINETICA FORD KA 1.0 SE HA B		
1	40	8	UND	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE HA		
1	41	20	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
1	42	8	UND	SENSOR DA LUZ FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	43	8	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ FORD KA 1.0 SE HA B		
1	44	8	UND	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA FORD KA 1.0 SE HA B		
1	45	14	UND	SILENCIOSO FORD KA1.0 SE HA B		
1	46	14	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	47	14	UND	TAMBOR DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	48	15	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D FORD KA 1.0 SE HA B		
1	49	15	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E FORD KA 1.0 SE HA B		
1	50	64	UND	PNEU P/AUTOMOVEL 175/70 R14		
1	51	30	UND	LAMPADA DE FAROL H-4 FORD KA		
1	52	15	UND	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	53	22	UND	VELAS DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	54	8	UND	BATERIA		
1	55	9	UND	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO DIREITO FORD KA 1.0		
1	56	9	UND	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO ESQUERDO FORD KA 1.0		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

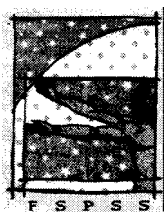
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	57	9	UND	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO DIREITO FORD KA 1.0		
1	58	9	UND	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO FORD KA 1.0		
1	59	9	UND	PARABRISA FORD KA 1.0		
1	60	18	UND	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO - FORD KA 1.0		
VALOR TOTAL LOTE 1						RS

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	4	KIT	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE CÂMBIO GOL G5		
2	2	4	UND	ALAVANCA DO FREIO ESTACIONARIO GOL G5		
2	3	4	PÇ	ALTERNADOR COMPLETO P/VEICULO VW GOL G5		
2	4	8	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/VW GOL G5		
2	5	8	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO P/VW GOL G5		
2	6	4	PÇ	BOMBA D'AGUA P/VEICULO VW GOL		
2	7	8	PÇ	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO PARA VW GOL G5		
2	8	8	PÇ	BUCHA DE BANDEJA VW GOL		
2	9	8	PÇ	BUCHA DO QUADRO DA SUSPENSÃO TRASEIRA		
2	10	8	PÇ	BUJÃO DO CARTER PARA VW GOL G5		
2	11	8	UND	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO GOL		
2	12	4	PÇ	CABO DO FREIO ESTACIONARIO P/VEICULO VW GOL		
2	13	4	UND	CABO DO TRAMBULADOR CÂMBIO G5		
2	14	4	PÇ	CAIXA ROTULA DA ALAVANCA DE CÂMBIO PARA VW GOL G-5		
2	15	8	UND	TUBO D'AGUA GOL		
2	16	8	PÇ	CAVALETE DE AGUA P/ VEICULO VW GOL		
2	17	8	PÇ	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR PARA VW GOL G5.		
2	18	8	PÇ	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA VW GOL G5.		



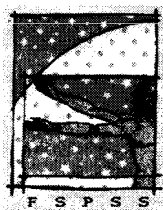


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	19	8	PÇ	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA P/ VEICULO GOL		
2	20	4	PÇ	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VW GOL G5.		
2	21	8	PÇ	CORREIA DENTADA PARA VW GOL G5.		
2	22	8	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR P/ VEICULO VW GOL G5		
2	23	8	UND	COXIM DE CAMBIO GOL		
2	24	8	PÇ	COXIM DE ESCAPAMENTO P/ VEICULO VW GOL G5		
2	25	8	PÇ	COXIM DE MOTOR P/VEICULO VW GOL G5		
2	26	8	PÇ	CUBO DE RODA DIANTEIRO PARA VW GOL G5		
2	27	11	PÇ	DISCO DE FREIO P/VEICULO VW GOL G5		
2	28	8	PÇ	FILTRO ANTI-CHAMAS PARA VW GOL G5		
2	29	8	PÇ	FILTRO DE AR P/VEICULO VW GOL G5		
2	30	15	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL		
2	31	15	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE		
2	32	4	PÇ	GARFO DE EMBREAGEM P/VEICULO VW GOL G5		
2	33	4	UND	JUNTA DA SAÍDA DO COLETOR ESCAPE		
2	34	8	PÇ	JUNTA DO CARTER P/VW GOL G5		
2	35	8	UND	JUNTA DO COLETOR ESCAPE GOL		
2	36	8	KIT	KIT DE EMBREAGEM P/VEICULO VW GOL G5		
2	37	8	KIT	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		
2	38	8	UND	KIT DE TRAMBULADOR DA ALAVANCA DE CAMBIO GOL		
2	39	8	KIT	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/VW GOL G5		
2	40	8	KIT	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/VW GOL G5		
2	41	8	PÇ	LONA DE FREIO C/ARREBITES		
2	42	8	PÇ	MANGUEIRA DO FILTRO ANTI-CHAMAS PARA VW GOL G5		
2	43	4	UND	MAQUINA DE VIDRO L-D ELÉTRICA GOL		
2	44	4	UND	MAQUINA DE VIDRO L-D MANUAL GOL		
2	45	4	UND	MAQUINA DE VIDRO L-E ELÉTRICA GOL		
2	46	4	UND	MAQUINA DE VIDRO L-E MANUAL GOL		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	47	8	PÇ	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/VW/GOL G5		
2	48	8	PÇ	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/VW/GOL G5		
2	49	4	PÇ	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO P/VW/GOL G5		
2	50	8	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS GOL		
2	51	8	JG	PASTILHA DE FREIO P/VEICULO VW KOMBI		
2	52	8	UND	PIVO DE SUSPENSÃO GOL		
2	53	8	PÇ	PONTEIRA HOMOCINETICA P/VW GOL G5		
2	54	4	PÇ	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VW GOL G5		
2	55	8	PÇ	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS PARA VW GOL G5		
2	56	8	PÇ	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM (RODA FÔNICA) PARA VW GOL G5		
2	57	8	PÇ	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW GOL		
2	58	4	PÇ	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VW GOL G5		
2	59	8	UND	SENSOR DA LUZ FREIO GOL		
2	60	4	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ GOL		
2	61	4	PÇ	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA VW GOL G5		
2	62	4	PÇ	SILENCIOSO INTERMEDIARIO P/VW GOL G5		
2	63	4	PÇ	SILENCIOSO		
2	64	8	PÇ	TAMBOR DE FREIO PARA VW GOL G5		
2	65	8	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D		
2	66	8	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E P/VW GOL G5		
2	67	4	PÇ	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO P/VW GOL G5		
2	68	8	JG	3VELAS DE IGNIÇÃO PARA VW GOL G5		
2	69	45	UND	PNEU P/AUTOMOVEL LEVE 185/65R14,RADIAL,NORMAL,IC86,INMETRO VEICULO GOL		
2	70	15	UND	LAMPADA DE LANTERNA TRASEIRA - GOL 1.0		
2	71	15	UND	LAMPADA DE RÉ - GOL 1.0		
2	72	8	UND	PALHETA DE LIMPADOR TRASEIRA - GOL		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				1.0		
2	73	4	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 1.0		
2	74	4	UND	PARACHOQUE TRASEIRO GOL 1.0		
2	75	4	UND	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO DIREITO GOL 1.0		
2	76	4	UND	VIDRO LATERLA TRASEIRO LADO ESQUERDO GOL 1.0		
2	77	4	UND	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO DIREITO GOL 1.0		
2	78	4	UND	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO GOL 1.0		
2	79	4	UND	PARABRISA GOL 1.0		
2	80	8	UND	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA GOL 1.0		
2	81	8	UND	BATERIA 60AH GOL 1.0		
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$						

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	2	UND	ALTERNADOR COMPLETO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	2	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	3	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	4	2	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	5	2	UND	BOMBA D'AGUA GM SPIN 1.8 LTZ		
3	6	2	UND	BUCHA DE BANDEJA GM SPIN 1.8 LTZ		
3	7	2	UND	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	8	2	UND	CABO DO FREIO ESTACIONARIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	9	2	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR GM SPIN 1.8 LTZ		
3	10	2	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR GM SPIN 1.8 LTZ		
3	11	2	UND	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA GM SPIN 1.8 LTZ		
3	12	2	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



3	13	2	UND	CORREIA DENTADA GM SPIN 1.8 LTZ		
3	14	2	UND	CORREIA DO ALTERNADOR GM SPIN 1.8 LTZ		
3	15	2	UND	COXIM DE CAMBIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	16	2	UND	COXIM DE ESCAPAMENTO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	17	2	UND	COXIM DE MOTOR GM SPIN 1.8 LTZ		
3	18	2	UND	CUBO C/ ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GM SPIN 1.8 LTZ		
3	19	2	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	20	2	UND	DISCO DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	21	1	UND	FILTRO DE AR GM SPIN 1.8 LTZ		
3	22	1	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM SPIN 1.8 LTZ		
3	23	1	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE GM SPIN 1.8 LTZ		
3	24	2	UND	GARFO DE EMBREAGEM GM SPIN 1.8 LTZ		
3	25	2	UND	JUNTA DO CARTER GM SPIN 1.8 LTZ		
3	26	2	UND	KIT DE EMBREAGEM GM SPIN 1.8 LTZ		
3	27	2	UND	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	28	2	UND	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	29	2	UND	LONA DE FREIO COM ARREBITE		
3	30	2	UND	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	31	2	UND	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	32	2	UND	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	33	2	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS GM SPIN 1.8 LTZ		
3	34	2	UND	PASTILHA DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	35	2	UND	PIVO DE SUSPENSÃO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	36	2	UND	PONTEIRA HOMOCINETICA GM SPIN 1,8 LTZ		
3	37	2	UND	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL GM SPIN 1.8 LTZ		
3	38	2	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GM SPIN 1.8 LTZ		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



3	39	2	UND	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA GM SPIN 1.8 LTZ		
3	40	2	UND	SENSOR DA LUZ FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	41	2	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ GM SPIN 1.8 LTZ		
3	42	2	PÇ	SILENCIOSO		
3	43	2	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	44	2	UND	TAMBOR DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	45	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D GM SPIN 1.8 LTZ		
3	46	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E GM SPIN 1.8 LTZ		
3	47	2	UND	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	48	3	UND	VELAS DE IGNIÇÃO GM SPIN LTZ		
3	49	8	UND	PNEU AUTOMOTIVO SPIN 205/60/R16		
3	50	12	UND	LAMPADA DE LANTERNA TRASEIRA - SPIN 1.8 19/20		
3	51	12	UND	LAMPADA DE RÉ - SPIN 1.8 19/20		
3	52	2	UND	PALHETA DE LIMPADOR TRASEIRA - SPIN 1.8 19/20		
3	53	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO SPIN 1.8 19/20		
3	54	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO SPIN 1.8 19/20		
3	55	1	UND	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO DIREITO SPIN 1.8 ANO 19/20		
3	56	1	UND	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO ESQUERDO SPIN 1.8 ANO 19/20		
3	57	1	UND	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO DIREITO SPIN 1.8 ANO 19/20		
3	58	1	UND	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO SPIN 1.8 ANO 19/20		
3	59	1	UND	PARABRISA SPIN 1.8 ANO 19/20		
3	60	2	UND	PALHETA DE LIMPADOR TRASEIRA SPIN 1.8 ANO 19/20		
3	61	2	UND	BATERIA 50AH SPIN 1.8 ANO 19/20		
VALOR TOTAL LOTE 3					RS	

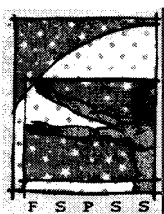
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	2	UND	ALTERNADOR RENAULT MASTER AMBULANCIA 15/16		
4	2	2	UND	ALTERNADOR RENAULT MASTER AMBULANCIA 20/21		
4	3	3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16		
4	4	3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21		
4	5	3	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16		
4	6	3	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21		
4	7	3	UND	ATUADOR DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16		
4	8	3	UND	ATUADOR DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER AMBULANCIA 20/21		
4	9	3	UND	BANDEJA INFERIOR COMPLETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16		
4	10	3	UND	BANDEJA INFERIOR COMPLETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21		
4	11	3	UND	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16		
4	12	3	UND	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21		
4	13	3	UND	BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16		
4	14	3	UND	BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21		
4	15	3	PÇ	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	16	3	PÇ	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	17	2	UND	BATERIA 90 AH CAIXA BAIXA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	18	2	UND	BATERIA 90 AH CAIXA BAIXA		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	19	9	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	20	9	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	21	9	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	22	9	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	23	2	UND	BOMBA D'AGUA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	24	2	UND	BOMBA D'AGUA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	25	2	UND	BOMBA DA DIREÇÃO HIRAUICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	26	2	UND	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	27	9	UND	BRAÇO AXIAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	28	9	UND	BRAÇO AXIAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	29	2	UND	CAIXA DE DIREÇÃO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	30	2	UND	CAIXA DE DIREÇÃO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	31	1	UND	CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	32	1	UND	CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	33	3	UND	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	34	3	UND	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	35	3	UND	COXIM DE CAMBIO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	36	3	UND	COXIM DE CAMBIO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	37	3	UND	COXIM DE MOTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	38	3	UND	COXIM DE MOTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	39	3	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRA		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	40	3	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	41	3	UND	CUBO DE RODA TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	42	3	UND	CUBO DE RODA TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	43	4	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	44	4	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	45	4	UND	DISCO DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	46	4	UND	DISCO DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	47	3	UND	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	48	3	UND	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	49	9	UND	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	50	9	UND	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	51	15	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	52	15	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	53	12	UND	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	54	12	UND	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	55	3	UND	GARFO EMBREAGEM AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	56	3	UND	GARFO EMBREAGEM AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	57	6	UND	GUIA ROLO INFERIOR DA PORTA CENTRAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	58	6	UND	GUIA ROLO INFERIOR DA PORTA CENTRAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	59	6	UND	GUIA ROLO SUPERIOR DA PORTA		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				CENTRAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	60	6	UND	GUIA ROLO SUPERIOR DA PORTA CENTRAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	61	3	KIT	KIT BUCHA BANDEJA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	62	3	KIT	KIT BUCHA BANDEJA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	63	3	KIT	KIT DE EMBREAGEM AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	64	3	KIT	KIT DE EMBREAGEM AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	65	3	KIT	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	66	3	KIT	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	67	6	UND	MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRAULICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	68	6	UND	MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRAULICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	69	6	UND	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	70	6	UND	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	71	3	UND	MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	72	3	UND	MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	73	3	JG	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	74	3	JG	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	75	15	UND	PARAFUSO DE RODA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	76	15	UND	PARAFUSO DE RODA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	77	6	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	78	6	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	79	6	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	80	6	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	81	6	UND	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-D AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	82	6	UND	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-D AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	83	6	UND	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-E AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	84	6	UND	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-E AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	85	6	UND	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	86	6	UND	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	87	6	UND	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	88	6	UND	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	89	12	UND	PNEU 225/65 R 16 AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	90	12	UND	PNEU 225/65 R 16 AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	91	4	UND	POLIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	92	4	UND	POLIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	93	4	UND	POLIA DA CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	94	4	UND	POLIA DA CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	95	4	UND	POLIA GUIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	96	4	UND	POLIA GUIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		





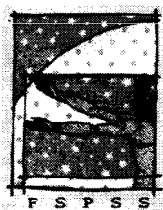
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



4	97	3	UND	PONTEIRA HOMOCINETICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	98	3	UND	PONTEIRA HOMOCINETICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	99	6	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	100	6	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	101	6	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	102	6	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	103	6	UND	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	104	6	UND	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	105	6	PÇ	ROLAMENTO SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	106	6	PÇ	ROLAMENTO SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	107	6	UND	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	108	6	UND	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	109	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	110	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	111	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	112	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	113	4	UND	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	114	4	UND	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	115	3	UND	TURBINA		





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
4	116	3	UND	TURBINA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
4	117	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO - RENAULT MASTER AMBULANCIA 15/16		
4	118	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO - RENAULT MASTER AMBULANCIA 20/21		
4	119	2	UND	PARACHOQUE TRASEIRO - RENAULT MASTER AMBULANCIA 15/16		
4	120	2	UND	PARACHOQUE TRASEIRO - RENAULT MASTER AMBULANCIA 20/21		
4	121	12	UND	LAMPADA DE LANTERNA TRASEIRA - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2015/2016		
4	122	12	UND	LAMPADA DE LANTERNA TRASEIRA - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2020/2021		
4	123	12	UND	LAMPADA DE RÉ - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2015/2016		
4	124	12	UND	LAMPADA DE RÉ - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2020/2021		
4	125	1	UND	PARABRISA RENAULT MASTER AMBULANCIA 15/16		
4	126	1	UND	PARABRISA RENAULT MASTER AMBULANCIA 20/21		
VALOR TOTAL LOTE 4 R\$						

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	------	------	-------------------------------	-------------------	----------------





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



5	1	2	PÇ	ALTERNADOR PARA FORD KA		
5	2	5	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	3	5	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	4	5	PÇ	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-D		
5	5	5	PÇ	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		
5	6	5	UND	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	7	5	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
5	8	2	UND	BOMBA D'AGUA FORD KA 1.0 SE HA B		
5	9	1	UND	BUCHA DO EIXO DA SUSPENSÃO TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
5	10	2	UND	BUJÃO DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B		
5	11	3	PÇ	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO FORD KA		
5	12	4	UND	CABO DO FREIO ESTACIONARIO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	13	3	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR FORD KA 1.0 SE HA B		
5	14	3	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR FORD KA 1.0 SE HA B		
5	15	3	UND	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
5	16	3	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	17	8	UND	CORREIA DO ALTERNADOR FORD KA 1.0 SE HA B		
5	18	3	UND	COXIM DE CAMBIO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	19	3	UND	COXIM DE ESCAPAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	20	3	UND	COXIM DE MOTOR FORD KA 1.0 SE HA B		
5	21	3	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	22	3	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	23	8	UND	DISCO DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	24	8	UND	FILTRO DE AR FORD KA 1.0 SE HA B		
5	25	8	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE		





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				HA B		
5	26	10	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE FORD KA 1.0 SE HA B		
5	27	3	UND	GARFO DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B		
5	28	3	UND	JUNTA DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B		
5	29	3	UND	KIT DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B		
5	30	7	UND	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	31	7	UND	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	32	3	PÇ	LONA DE FREIO C/ARREBITES		
5	33	7	UND	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	34	7	UND	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	35	3	UND	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	36	5	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS FORD KA 1.0 SE HA B		
5	37	5	UND	PASTILHA DE FREIO FORD KA 1,0 SE HA B		
5	38	5	UND	PIVO DE SUSPENSÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	39	5	UND	PONTEIRA HOMOCINETICA FORD KA 1.0 SE HA B		
5	40	2	UND	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE HA		
5	41	7	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
5	42	2	UND	SENSOR DA LUZ FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	43	2	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ FORD KA 1.0 SE HA B		
5	44	2	UND	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA FORD KA 1.0 SE HA B		
5	45	4	UND	SILENCIOSO FORD KA1.0 SE HA B		
5	46	4	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	47	4	UND	TAMBOR DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	48	5	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D FORD KA 1.0 SE HA B		





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

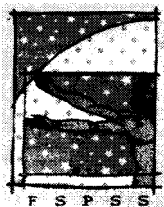
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



5	49	5	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E FORD KA 1.0 SE HA B		
5	50	22	UND	PNEU P/AUTOMOVEL 175/70 R14		
5	51	10	UND	LAMPADA DE FAROL H-4 FORD KA		
5	52	5	UND	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	53	8	UND	VELAS DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
5	54	2	UND	BATERIA		
5	55	3	UND	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO DIREITO FORD KA 1.0		
5	56	3	UND	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO ESQUERDO FORD KA 1.0		
5	57	3	UND	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO DIREITO FORD KA 1.0		
5	58	3	UND	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO FORD KA 1.0		
5	59	3	UND	PARABRISA FORD KA 1.0		
5	60	6	UND	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO - FORD KA 1.0		
VALOR TOTAL LOTE 5 R\$						

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	1	KIT	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE CÂMBIO GOL G5		
6	2	1	UND	ALAVANCA DO FREIO ESTACIONARIO GOL G5		
6	3	1	PÇ	ALTERNADOR COMPLETO P/VEICULO VW GOL G5		
6	4	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/VW GOL G5		
6	5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO P/VW GOL G5		
6	6	1	PÇ	BOMBA D'AGUA P/VEICULO VW GOL		
6	7	2	PÇ	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO PARA VW GOL G5		
6	8	2	PÇ	BUCHA DE BANDEJA VW GOL		
6	9	2	PÇ	BUCHA DO QUADRO DA SUSPENSÃO		





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				TRASEIRA		
6	10	2	PÇ	BUJÃO DO CARTER PARA VW GOL G5		
6	11	2	UND	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO GOL		
6	12	1	PÇ	CABO DO FREIO ESTACIONARIO P/VEICULO VW GOL		
6	13	1	UND	CABO DO TRAMBULADOR CÂMBIO G5		
6	14	1	PÇ	CAIXA ROTULA DA ALAVANCA DE CÂMBIO PARA VW GOL G-5		
6	15	2	UND	TUBO D'AGUA GOL		
6	16	2	PÇ	CAVALETE DE AGUA P/ VEICULO VW GOL		
6	17	2	PÇ	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR PARA VW GOL G5.		
6	18	2	PÇ	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA VW GOL G5.		
6	19	2	PÇ	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA P/ VEICULO GOL		
6	20	1	PÇ	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VW GOL G5.		
6	21	2	PÇ	CORREIA DENTADA PARA VW GOL G5.		
6	22	2	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR P/ VEICULO VW GOL G5		
6	23	2	UND	COXIM DE CAMBIO GOL		
6	24	2	PÇ	COXIM DE ESCAPAMENTO P/ VEICULO VW GOL G5		
6	25	2	PÇ	COXIM DE MOTOR P/VEICULO VW GOL G5		
6	26	2	PÇ	CUBO DE RODA DIANTEIRO PARA VW GOL G5		
6	27	4	PÇ	DISCO DE FREIO P/VEICULO VW GOL G5		
6	28	2	PÇ	FILTRO ANTI-CHAMAS PARA VW GOL G5		
6	29	2	PÇ	FILTRO DE AR P/VEICULO VW GOL G5		
6	30	5	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL		
6	31	5	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE		
6	32	1	PÇ	GARFO DE EMBREAGEM P/VEICULO VW GOL G5		
6	33	1	UND	JUNTA DA SAÍDA DO COLETOR ESCAPE		
6	34	2	PÇ	JUNTA DO CARTER P/VW GOL G5		
6	35	2	UND	JUNTA DO COLETOR ESCAPE GOL		
6	36	2	KIT	KIT DE EMBREAGEM P/VEICULO VW GOL		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				G5		
6	37	2	KIT	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		
6	38	2	UND	KIT DE TRAMBULADOR DA ALAVANCA DE CAMBIO GOL		
6	39	2	KIT	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/VW GOL G5		
6	40	2	KIT	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/VW GOL G5		
6	41	2	PÇ	LONA DE FREIO C/ARREBITES		
6	42	2	PÇ	MANGUEIRA DO FILTRO ANTI-CHAMAS PARA VW GOL G5		
6	43	1	UND	MAQUINA DE VIDRO L-D ELÉTRICA GOL		
6	44	1	UND	MAQUINA DE VIDRO L-D MANUAL GOL		
6	45	1	UND	MAQUINA DE VIDRO L-E ELÉTRICA GOL		
6	46	1	UND	MAQUINA DE VIDRO L-E MANUAL GOL		
6	47	2	PÇ	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/VW/GOL G5		
6	48	2	PÇ	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/VW/GOL G5		
6	49	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO P/VW/GOL G5		
6	50	2	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS GOL		
6	51	2	JG	PASTILHA DE FREIO P/VEICULO VW KOMBI		
6	52	2	UND	PIVO DE SUSPENSÃO GOL		
6	53	2	PÇ	PONTEIRA HOMOCINETICA P/VW GOL G5		
6	54	1	PÇ	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VW GOL G5		
6	55	2	PÇ	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS PARA VW GOL G5		
6	56	2	PÇ	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM (RODA FÔNICA) PARA VW GOL G5		
6	57	2	PÇ	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW GOL		
6	58	1	PÇ	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VW GOL G5		
6	59	2	UND	SENSOR DA LUZ FREIO GOL		
6	60	1	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ GOL		
6	61	1	PÇ	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA VW GOL G5		





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



6	62	1	PÇ	SILENCIOSO INTERMEDIARIO P/VW GOL G5		
6	63	1	PÇ	SILENCIOSO		
6	64	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO PARA VW GOL G5		
6	65	2	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D		
6	66	2	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E P/VW GOL G5		
6	67	1	PÇ	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO P/VW GOL G5		
6	68	2	JG	3 VELAS DE IGNIÇÃO PARA VW GOL G5		
6	69	15	UND	PNEU P/AUTOMOVEL LEVE 185/65R14, RADIAL,NORMAL,IC86,INMETRO PNEU AUTOMOTIVO VEICULO GOL		
6	70	5	UND	LAMPADA DE LANTERNA TRASEIRA - GOL 1.0		
6	71	5	UND	LAMPADA DE RÉ - GOL 1.0		
6	72	2	UND	PALHETA DE LIMPADOR TRASEIRA - GOL 1.0		
6	73	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 1.0		
6	74	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO GOL 1.0		
6	75	1	UND	VIDRO LATERAL TRASEIRO LADO DIREITO GOL 1.0		
6	76	1	UND	VIDRO LATERLA TRASEIRO LADO ESQUERDO GOL 1.0		
6	77	1	UND	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO DIREITO GOL 1.0		
6	78	1	UND	VIDRO LATERAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO GOL 1.0		
6	79	1	UND	PARABRISA GOL 1.0		
6	80	2	UND	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA GOL 1.0		
6	81	2	UND	BATERIA 60AH GOL 1.0		
VALOR TOTAL LOTE 6						R\$

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	1	UND	VELAS DE IGNIÇÃO GM SPIN LTZ		
7	2	2	UND	PNEU AUTOMOTIVO SPIN 205/60/R16		
7	3	4	UND	LAMPADA DE LANTERNA TRASEIRA -		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				SPIN 1.8 19/20		
7	4	4	UND	LAMPADA DE RÉ - SPIN 1.8 19/20		
7	5	1	UND	PALHETA DE LIMPADOR TRASEIRA - SPIN 1.8 19/20		
VALOR TOTAL LOTE 7						RS

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	1	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16		
8	2	1	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21		
8	3	1	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16		
8	4	1	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21		
8	5	1	UND	ATUADOR DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER AMBULANCIA 15/16		
8	6	1	UND	ATUADOR DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER AMBULANCIA 20/21		
8	7	1	UND	BANDEJA INFERIOR COMPLETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16		
8	8	1	UND	BANDEJA INFERIOR COMPLETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21		
8	9	1	UND	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16		
8	10	1	UND	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21		
8	11	1	UND	BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO RENAULT MASTER - AMBULANCIA 15/16		
8	12	1	UND	BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO RENAULT MASTER - AMBULANCIA 20/21		
8	13	1	PÇ	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	14	1	PÇ	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR		

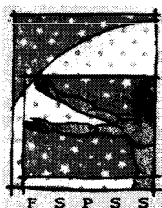


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	15	3	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	16	3	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	17	3	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	18	3	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	19	3	UND	BRAÇO AXIAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	20	3	UND	BRAÇO AXIAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	21	1	UND	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	22	1	UND	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	23	1	UND	COXIM DE CAMBIO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	24	1	UND	COXIM DE CAMBIO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	25	1	UND	COXIM DE MOTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	26	1	UND	COXIM DE MOTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	27	1	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	28	1	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	29	1	UND	CUBO DE RODA TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	30	1	UND	CUBO DE RODA TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	31	2	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	32	2	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	33	2	UND	DISCO DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	34	2	UND	DISCO DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



8	35	1	UND	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	36	1	UND	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	37	3	UND	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	38	3	UND	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	39	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	40	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	41	4	UND	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	42	4	UND	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	43	1	UND	GARFO EMBREAGEM AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	44	1	UND	GARFO EMBREAGEM AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	45	2	UND	GUIA ROLO INFERIOR DA PORTA CENTRAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	46	2	UND	GUIA ROLO INFERIOR DA PORTA CENTRAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	47	2	UND	GUIA ROLO SUPERIOR DA PORTA CENTRAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	48	2	UND	GUIA ROLO SUPERIOR DA PORTA CENTRAL AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	49	1	KIT	KIT BUCHA BANDEJA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	50	1	KIT	KIT BUCHA BANDEJA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	51	1	KIT	KIT DE EMBREAGEM AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	52	1	KIT	KIT DE EMBREAGEM AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	53	1	KIT	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	54	1	KIT	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	55	2	UND	MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRAULICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	56	2	UND	MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRAULICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	57	2	UND	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	58	2	UND	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	59	1	UND	MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	60	1	UND	MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	61	1	JG	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	62	1	JG	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	63	5	UND	PARAFUSO DE RODA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	64	5	UND	PARAFUSO DE RODA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	65	2	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	66	2	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	67	2	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	68	2	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	69	2	UND	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-D AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	70	2	UND	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-D AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	71	2	UND	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-E AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	72	2	UND	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L-E AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	73	2	UND	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	74	2	UND	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT		



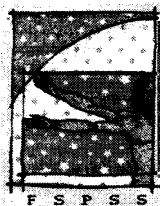
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				MASTER 20/21		
8	75	2	UND	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	76	2	UND	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	77	4	UND	PNEU 225/65 R 16 AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	78	4	UND	PNEU 225/65 R 16 AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	79	2	UND	POLIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	80	2	UND	POLIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	81	2	UND	POLIA DA CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	82	2	UND	POLIA DA CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	83	2	UND	POLIA GUIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	84	2	UND	POLIA GUIA C/ ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	85	1	UND	PONTEIRA HOMOCINETICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	86	1	UND	PONTEIRA HOMOCINETICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	87	2	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	88	2	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	89	2	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	90	2	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	91	2	UND	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	92	2	UND	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA		



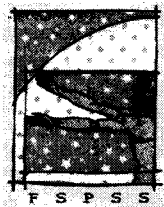


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				DO ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	93	2	PÇ	ROLAMENTO SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	94	2	PÇ	ROLAMENTO SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	95	2	UND	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	96	2	UND	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	97	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	98	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	99	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	100	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	101	2	UND	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	102	2	UND	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	103	1	UND	TURBINA AMBULANCIA RENAULT MASTER 15/16		
8	104	1	UND	TURBINA AMBULANCIA RENAULT MASTER 20/21		
8	105	4	UND	LAMPADA DE LANTERNA TRASEIRA - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2015/2016		
8	106	4	UND	LAMPADA DE LANTERNA TRASEIRA - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2020/2021		
8	107	4	UND	LAMPADA DE RÉ - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2015/2016		
8	108	4	UND	LAMPADA DE RÉ - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2020/2021		
VALOR TOTAL LOTE 8					RS	
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES					RS	



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Assinatura e identificação do responsável pela empresa

RG:

CPF:

Carimbo e CNPJ da empresa

DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____ (localidade), ____ de _____ de 2021.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

A/C: Sr. Pregoeiro

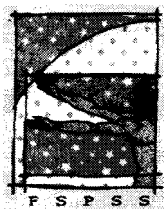
Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

A empresa _____, com sede na
_____ (endereço), nº _____, na
_____ (cidade), Estado _____ do
_____, através _____ do
_____ (representante legal), portador do
RG nº _____ e CPF/MF nº _____, termos de seu
Estatuto Social, pela _____ presente, CREDENCIA o Sr.
_____ portador do RG nº _____
_____ e CPF/MF nº _____, para representá-lo no
procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu representante formular
ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e
reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar
todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras deliberações da Comissão de
Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao fiel cumprimento deste credenciamento.

NOME

Representante Legal

Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 21/2021, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data, assinatura do credenciado.

Dados para o credenciamento:

RAZÃO SOCIAL:.....

CNPJ: **INSC. ESTADUAL:**.....

INSC. MUNICIPAL:..... **TELEFONE:** ()

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

.....

CEP: **E-MAIL DA EMPRESA:**

OPTANTE PELO SIMPLES () **SIM** () **NÃO**

NOME DO REPRESENTANTE:

FONE DO REPRESENTANTE:

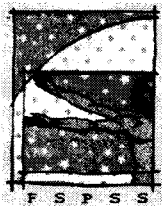
E-MAIL DO REPRESENTANTE:

ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

.....

.....





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 21/2021, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Local e Data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2021

(Nome/Representante Legal)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar do Pregão Presencial nº **21/2021**, da Fundação de Saúde de São Sebastião, declaro, sob
as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de
1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-) /2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ Nº 19.843.891/0001-76, com sede na Av. Dr. Altino Arantes nº 284, Centro, São Sebastião - SP, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG nº (-) e CPF/MF nº (-), doravante designado **FUNDAÇÃO**, e a(s) empresa(s) abaixo, representada(s) na forma de seu estatuto social, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, em conformidade e vinculado ao **EDITAL** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**, Processo nº **154/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (-)

Denominação:.....
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme definido no Edital, Anexos e Proposta que integram o presente instrumento;

1.2. As despesas decorrentes do objeto onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício vigente.

2. DA VIGENCIA

O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO PREÇO

O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do **"Demonstrativo de Itens Registrados"** anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

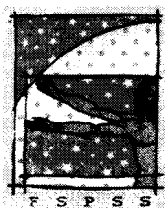
- 4.1. O fornecimento dos produtos, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo indicado na mesma, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela detentora, devendo **a entrega ocorrer no interior do Almoarifado da Fundação de Saúde, localizado à Rua Benedito Ramos, nº 148, Varadouro – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 as 16:30.**
- 4.2. Os bens serão recebidos:
- 4.2.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - 4.2.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da Diretoria requisitante;
- 5.2. O pagamento será efetuado apenas após a entrega das certidões de regularidade fiscal e trabalhista dentro do prazo de validade à Diretoria Administrativa;
- 5.3. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, será efetuado o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestarão os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 5.4. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 5.5. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);
- 5.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão nº 21/2021 e nesta Ata, as peças do objeto deste ajuste;
- 6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, a peça recusada;
- 6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrão às suas expensas;
- 6.4. A DETENTORA será a única responsável pela qualidade das peças entregue;
- 6.5. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;
- 6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- ao fornecimento das peças, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;
- 6.7. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 6.8. **Encaminhar para a FUNDAÇÃO, por e-mail ou fisicamente, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, de preferência juntamente com as Notas Fiscais;**
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;
- 7.3. Designar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 7.4. Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ensejando:
- 8.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 8.1.2. Multas;
- 8.1.3. Rescisão unilateral do fornecimento sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização à Fundação de Saúde por perdas e danos;
- 8.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a administração pública;
- 8.1.5. Indenização à Fundação de Saúde da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública;
- 8.2. A multa será aplicada à razão de:
- 8.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 8.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- 8.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Diretoria requisitante;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Diretoria requisitante;

9.1.5. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Diretoria requisitante, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico Municipal, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. A FISCALIZAÇÃO

10.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Diretoria Administrativa;

10.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Diretor Presidente, para tal, investido de plenos poderes para:

a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;

b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pela Diretoria Administrativa;

d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021 e seus anexos;

11.2. A existência de preços registrados não obriga A FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



12. DO FORO

- 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial nº **21/2021** da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente O FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;
- 12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, (-) de (-) de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação De Saúde Pública De São Sebastião

(-)
DETENTORA(S)

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:
RG:

Nome:
RG:





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

DETENTORA: (-)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

ADVOGADO: Nome / inscrito na OAB/SP nº

E-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

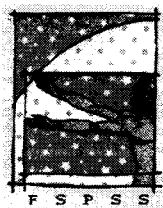
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

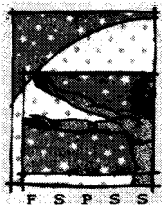
ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO X

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Elaboração da Ata de Registro de Preços. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

- 1- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**
- 2- CNPJ:**
- 3- INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- 4- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**
- 5- TELEFONE: ()**
- 6- ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):**

7- SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

8- QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com Órgão e Estado emissor):

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE(S): ()